

BAIXA DE PENHORA/ARRESTO

- ✓ Ofício ou Mandado judicial determinando a baixa, indicando o número do registro e a matrícula que se pretende proceder a averbação.

Observações:

- a) A documentação deverá ser apresentada em via original nos termos do art 507 – Provimento 249/2013 do CGJ/PR.
- b) Ressaltamos que após análise do título poderá ensejar a exigência de novos documentos.